



**LEI Nº 2.599/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Borda da Mata, **TATIANA PIRES PEREIRA COBRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada "**RUA ABDON MEGALE**", a Rua "Quatro" do Loteamento Portal da Borda II, a via que se inicia na Rua José Júlio Gomes e termina na Rua Benedito Rodrigues Lopes, no bairro Santa Cruz.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes na lei orçamentária.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 19 de novembro de 2025.

**TATIANA PIRES PEREIRA COBRA**

Prefeita Municipal